PORTARIA Nº 299/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO PRIMEIRO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO) AOS SERVIDORES JOSE AUGUSTO DA SILVA NETO; JOAB OLIVEIRA FRANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente e o Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Belo Jardim, Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

Considerando, a existência de requerimentos formalizados, pareceres técnicos e autorizações/despachos naturais, relacionados aos pedidos de concessão de adicional por tempo de serviço, sob a égide do art. 197, Lei Municipal nº 246, de 20 de dezembro de 1976,

Considerando, a necessidade de obediência a formalidade material dos atos implementados pela administração pública, sob a égide do princípio da legalidade albergado no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o primeiro adicional por tempo de serviço (quinquênio), nos termos do art. 197 da Lei Municipal nº 246/76, aos servidores:

I – JOSE AUGUSTO DA SILVA NETO, mat. Funcional nº 713-1, investido no cargo de Procurador Jurídico, referente ao período aquisitivo de 02/2017 a 02/2022, conforme Portaria nº 16, de fevereiro de 2017.

II – JOAB OLIVEIRA FRANÇA, mat. Funcional nº 714, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 02/20218 a 02/2023, conforme Portaria nº 084, de fevereiro de 2018.

Art. 2º - A base de cálculo para concessão do adicional por tempo de serviço é o salário base dos servidores, sem a inclusão de outras vantagens.

Parágrafo único – Pagar-se-á o adicional de cinco por cento sobre o salário base, visto o cumprimento do lapso temporal inicial de cinco anos de serviços públicos prestados na edilidade.

Art. 3º **-** Os efeitos legais e financeiros retroagem a data da implementação da vantagem pecuniária outrora concedida.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, 10 de outubro de 2025.

JONAS CHAGAS TORRES:00742459454

Assinado de forma digital por JONAS CHAGAS TORRES:00742459454
Dados: 2025.10.10 10:04:51 -03'00'

Jonas Chagas Torres
- Presidente –